

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 87/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o deliberado na 140ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2019,

## RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Art. 1º, VI da Resolução CONSEPE Nº 18/2019, que retificou a Resolução CONSEPE nº 47/2016 - Regulamento interno do Programa de Pós-Graduação em Física (PROFÍSICA) - Mestrado Acadêmico para acrescentar a atividade 4 no Quadro III, conforme indicado a seguir:

Atividade	Créditos	Carga Horária
4. Defesa de Dissertação	72	1080

Art. 2º - Alterar o Art. 41, do Capítulo IX no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Física - Mestrado Acadêmico – PROFÍSICA (ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 18/2019) que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 41 - Para conclusão do Programa de Mestrado, o aluno deverá obter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos. Estes créditos serão obtidos em disciplinas constantes na grade curricular do Programa, sendo que, no mínimo, 8 (oito) créditos deverão ser obtidos em disciplinas selecionadas do Quadro I. Além destes créditos, serão atribuídos 72 (setenta e dois) créditos relativos à aprovação do Trabalho de Conclusão (Dissertação de Mestrado) no histórico acadêmico do aluno.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 4 de dezembro de 2019

**EVANDRO DE SENA FREIRE  
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)